



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DECRETO n°. 1011/2017.

REVOGA O DECRETO N° 1007/2017, QUE
SUSPENDEU TEMPORARIAMENTE A
COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL
URBANA - IPTU DOS IMÓVEIS SITUADOS
NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por
lei, em especial pela Lei Orgânica do Município, e considerando
que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -
IPTU confere fonte de arrecadação para o município capaz de
abarcas despesas em favor do interesse público e dos munícipes:

D E C R E T A

Art. 1° - Fica REVOGADO o Decreto n° 1007/2017 que
suspendeu a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e
Territorial Urbana - IPTU - a partir de 11 de setembro até 01 de
dezembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 13 de outubro de 2017.


Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal